



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
Casa Antonio Lustosa de Oliveira Cabral

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2024.

EMENTA: REVOGA A EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE Nº 01/2004 E REVOGA O ART. 26 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – PE votou e aprovou e o PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARNAMIRIM – PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, PROMULGA A EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º - Revoga-se a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01 de 2004, de 01 de novembro de 2004, que deu nova redação ao Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Revoga-se integralmente o texto do Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal de Parnamirim - PE.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se às disposições em sentido contrário.

Parnamirim - PE, 21 de junho de 2024.

Aurélio França Vieira
Presidente

Termo de Publicação

NESTA DATA ____/____/____, EM CUMPRIMENTO
AO ARTIGO 37 DA CF, O PRESENTE DOCUMENTO
FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTE PODER LEGIS-
LATIVO E DE MAIS ORGÃOS MUNICIPAIS PARA
CONHECIMENTO PÚBLICO.

PARNAMIRIM/PE

Termo de Publicação

NESTA DATA ____/____/____, EM CUMPRIMENTO
AO ARTIGO 37 DA CF, O PRESENTE DOCUMENTO
FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTE PODER LEGIS-
LATIVO E DE MAIS ORGÃOS MUNICIPAIS PARA
CONHECIMENTO PÚBLICO.

PARNAMIRIM/PE